comissão de constituição e justiça 03/08/99
13/09

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

PROJETO DE LEI Nº: 112/99 **DE 03 DE AGOSTO 1999.**

DISCUTIDO / APROVADO
EM SESSÃO ORDINÁRIA
Sala das Sessões 16/09/99
Presidente

"Autoriza a Alienação e Compra de uma Máquina Copiadora, e dá outras providências..."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO TOCANTINS, aprovou e eu Prefeito Municipal, em nome do povo sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alienar a máquina copiadora marca Xerox 1035, fora de uso junto ã Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - O Executivo Municipal fica autorizado a comprar uma Máquina Copiadora nova, cuja a marca seja a melhor para atender a Administração Municipal.

Art.3º - As despesas necessárias à Execução desta Lei correrão por conta de Dotação Orçamentária prevista para o presente exercício.

Art.4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY, aos 03 dias do mês de Agosto de 1.999.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2425

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei nº 112/99 de 03 de Agosto de 1.999, justifica-se a saber:

1 – Uma Máquina Copiadora fora de uso, ainda por cima sem a menor possibilidade de recuperação, pois não temos assistência técnica na região daquela marca.

2 – Com a alienação da Máquina Copiadora, iremos adquirir uma nova com a referida Assistência Técnica, assim podendo melhor atender a nossa Administração.

Por oportuno, Sr. Presidente, e demais pares, submetemos este Projeto de Lei a consideração dos senhores, na certeza de ser considerado para que seja aprovado no qual solicitamos urgência urgentíssima.

RENALDO ALVES MONTEIRO
Prefeito Municipal

GRÁFICA MODELO FONE: (063) 834-1205 – FAX: (063) 834-2455